10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,** inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar do Pequeno Vicente**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Alexandre Neder nº 45, Jardim Nova República IV, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Ezio Franciole Junior**, brasileiro, portador do RG nº 15.987.014-8 e CPF nº 068.479.678-38 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7970/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração 006/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro referente ao 1º Termo Aditivo, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir o gênero de despesa "Materiais Esportivos" em "Material de Consumo".

2.1.2. Incluir o gênero de despesa "Materiais p/ Artesanato" em Material de Consumo".

2.1.3. Remanejar o valor de R$ 1.683,49 do gênero de despesa "Educador Social (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Materiais Esportivos" em "Material de Consumo".

2.1.4. Remanejar o valor de R$ 1.205,64 do gênero de despesa "Educador Social (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Materiais p/ Artesanato" em "Material de Consumo".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 009/2022 de 02 de maio de 2022 apresentado pela OSC Lar do Pequeno Vicente, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2022

Cindy Laure Galizoni Elidio **Diretora em substituição do Departamento de Assistência Social**	**Daniel de Paiva Mucin** **Gestor da Parceria**	**Ezio Franciole Junior** **Presidente do Lar do Pequeno Vicente**

Lar do Pequeno Vicente

CNPJ: 02.317.467/0001-95
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0009/2012
Rua Antônio Alexandre Neder, 45 – Jardim Nova República IV
CEP 13875-256 - São João da Boa Vista – SP
Telefone: (19) 3631-0121

Ofício nº 009/2022

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2022.
Lar do Pequeno Vicente
CNPJ 02.317.467/0001-95
Telefone: (19) 36310121

Destinatário: Departamento de Assistência Social
Ref.: Solicitação de remanejamento de recursos financeiros para pagamento de Material Esportivo e Artesanato

Venho através deste, solicitar autorização ao Departamento de Assistência Social para remanejamento de recursos financeiros, relativo ao TC nº 006/2020, pois necessitamos de alguns ajustes.

Ocorre que, a OSC está com necessidade de adquirir materiais para atividades em grupo com as crianças, adolescentes e famílias, cuja utilidade será:

- Promover agilidade a expansão e a melhoria do serviço executado na instituição;
- Proporcionar boas condições de trabalho a equipe;
- Facilitar a execução das atividades esportivas com as crianças e adolescentes, através de materiais que vão proporcionar a abertura de um leque maior de possibilidades de planejamento de atividades;
- Contribuir com a construção de autonomia das famílias atendidas através do artesanato no grupo de mães;

Diante do exposto, a OSC realizou anteriormente os orçamentos dos materiais solicitados, e enviou ofício de solicitação de nº 007/2022, porém houve o declínio do mesmo, pela fato de no ato da compra dos materiais esportivos a empresa selecionada com menor valor não realizar compra com CNPJ, apenas pessoa física, sendo assim, o cadastro não foi realizado, e ocorreu o cancelamento da compra, perante isso, foi preciso refazer os orçamentos para a compra de materiais esportivos e de artesanato, os quais estão listados na tabela em anexo e com seus respectivos orçamentos. E diante desse declínio, estamos reenviando novos orçamentos para aquisição do material.

Portanto, solicitamos a inclusão da despesa "Materiais esportivos, de artesanato" no Plano de Aplicação Financeiro vigente, sendo necessário remanejar o valor de R$ 1.683,49 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) para material esportivo e o valor de R$ 1.205,64 (Um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sendo eles da despesa "Educador Social" em Recursos Humanos, sendo os valores a serem remanejados da conta nº 58.711-7 do Recurso Municipal – Folha de pagamento para "Materiais esportivos, e artesanato", em uma nova tabela no Plano de Aplicação Financeiro, referente a materiais de concumo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Adriane Aparecida Soares
Coordenadora Pedagógica

Adriane Aparecida Soares
Psicóloga CRP 97110